

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 22/69

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIO N.º 72/69 - C.M.

Votorantim, 21 de agosto de 1969.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para ser submetido à apreciação desse Órgão Legislativo, o projeto de lei anexo dispondo sobre abertura de crédito especial.

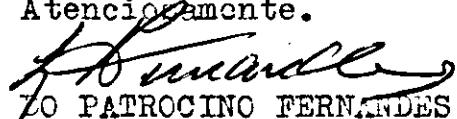
Trata-se de providência de ordem financeira, alicerçada nos dispositivos legais que regem o Poder Público, e necessária face à vigência limitada do crédito especial que fôra aberto pela Lei nº 113, de 10 de junho de 1968, autorizando a contratação de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e que abrisse crédito especial na ordem de NCr\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros novos) em seu artigo 8º, para fazer face às despesas decorrentes daquele contrato.

Todavia, como dissemos, o prazo de vigência / do citado crédito está expirado, sendo necessária a abertura / de um novo crédito especial para que possa o Município honrar os compromissos assumidos através daquele contrato de financiamento.

Desnecessário seria lembrar que diante dos encargos financeiros assumidos pelo Município no referido empréstimo, é o presente projeto de lei de urgência, razão pela qual requeremos seja a sua apreciação feita nos trâmites previstos / pelo artigo 20, in fine, da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa / Excelência e aos Senhores Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e distinta estima.

Atenciosamente.


LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR GEORGINO MARQUES DIAS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 22/69

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) destinado a cobrir despesas de escritura e outras decorrentes da contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, conforme escritura lavrada a fôlhas 129 do Livro 1299, em 05 de julho de 1968 no Cartório do 6º Tabelionato da Comarca de São Paulo, e autorizada pela Lei nº 113, de 10 de junho de 1968.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei serão cobertas com a anulação parcial da verba:

343 4110 99 00 - Construção da Garagem Municipal - NCr\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 21 de agosto de 1969 - V Ano da Emancipação.


LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça
23/8/69
Pront. 10
Devolvido 25/8/69
Presidente *Georgina M. Dias*

Comissão Finanças
25/8/69
Devolvido 29/8/69
Presidente

EM DISCUSSÃO
Votaram, 22, 9 / 138, 9
Georgina M. Dias
Presidente da Câmara

discussão

EM DISCUSSÃO
Votaram, 25, 9 / 138, 9
Georgina M. Dias
Presidente da Câmara

notação

APROVADO

8. Sessões 25 de setembro de 1969

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

3/
CD

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/69.

Matéria do Projeto de Lei nº 22/69 : "Abertura de Crédito Especial", está contida no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica dos Municípios.

Não há óbice algum a respeito da legalidade.

Votorentim, 23/08/69.-

José Luiz Spagnuolo
José Luiz Spagnuolo - Consultor Jurídico,

PROJETO DE LEI

Nº 22/69 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

Temos para parecer o projeto supra.

Analisando detidamente, somos de entendimento
que óbice nenhum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Recebida em 23 - 8 - 69

Prazo vencido em 28 - 8 - 69

Secretaria

Relator

Membro

Membro

PROJETO DE LEI

Nº 22 / 69 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

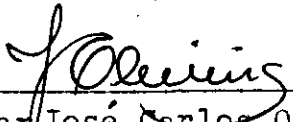
PARECER Nº

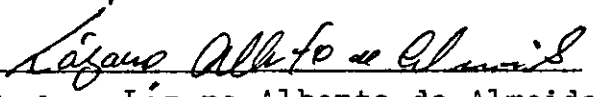
Temos para parecer o projeto em tela.
Nada a opor, opinamos por sua aprovação.

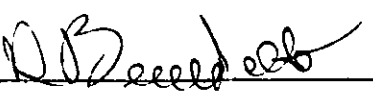
Recebida em 26-8-69

Prazo vencido em 31-8-69

Secretaria


Relator José Carlos Oliveira


Membro Lázaro Alberto de Almeida


Membro Armando Behedetti



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



C O N V O C A Ç Ã O

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM nos termos do Artigo 12 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 5ª Sessão Extraordinária da atual Legislatura, a ser realizada no dia 22 do corrente, segunda-feira, às 20,00 horas, para em, discussão única, deliberarem sobre os Projetos de Lei nºs 22 e 23/69 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, ambos dispondo sobre abertura de crédito especial.

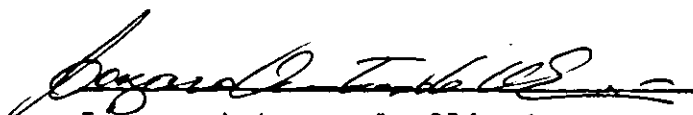
Justificativa

Devido a urgência da matéria contida nas referidas proposições, objetos da presente Convocação, é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Senhores Vereadores.

Votorantim, 18 de setembro de 1969


Georgino Marques Dias

Presidente



Lazaro Antunes de Oliveira
Secretário

Proposição : Emenda Modificativa

Projeto de Lei nº 22/69

Emenda nº 1

Redija-se assim o artigo 2º :

"Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei serão cobertas pela anulação parcial da verba :

343 4110 99 II - Construção da Garagem Municipal R\$ 70.000,00"

S/S em 22 de setembro de 1969

JUSTIFICATIVA

Constatamos, da análise do Orçamento e pela simples comparação entre o texto do presente projeto e o do nº 23/69 que, também dispõe sobre abertura de crédito mediante anulação da mesma verba, que existe uma falha. Faz-se referência à verba 343 4110 99 00, quando a correta é 343 4110 99 II.

Assim, para que se retifique o defeito de redação, apresentamos a presente Emenda Modificativa.

S/S em 22 de setembro de 1969

Albino
Vereador

PROJETO DE LEI

Nº 22 / 69 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

Tendo em vista a aprovação da Emenda Modificativa nº 1 ao projeto em tela, emitimos nosso parecer, apresentando sua redação final :

"Projeto de Lei 22/69

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) destinado a cobrir despesas de escrituras e outras decorrentes da contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, conforme escritura lavrada a folhas 129 do Livro 1299, em 05 de julho de 1968 no Cartório do 6º Tabelionato da Comarca de São Paulo, e autorizada pela Lei Nº 113, de 10 de junho de 1968.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei serão cobertas com a anulação parcial da verba :

343 4110 99 II - Construção da Garagem Municipal R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

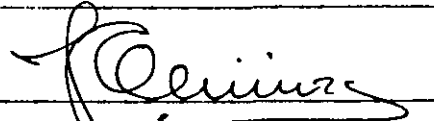
Prefeitura Municipal de Votorantim, em 21 de agosto de 1969 - V Ano da Emancipação.

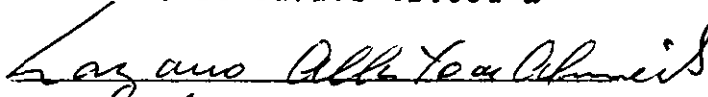
a) Luiz do Patrocino Fernandes
Prefeito Municipal

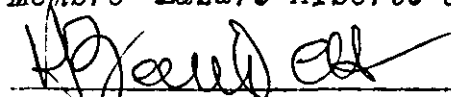
Recebida em _____

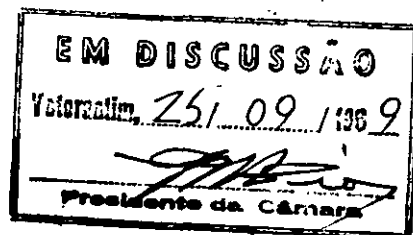
Prazo vencido em _____

Secretaria


Relator José Carlos Oliveira


Membro Lázaro Alberto de Almeida


Membro Armando Benedetti



APROVADO

5. Sessões, 25 de setembro de 1969

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



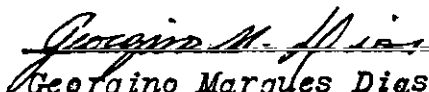
C O N V O C A Ç Ã O

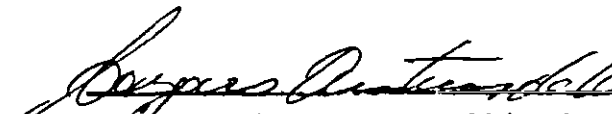
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, nos termos do Artigo 12 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 setembro de 1.967, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 6ª e a 7ª Sessões Extraordinárias da atual Legislatura, a serem realizadas no dia 25 do corrente, quinta-feira, às 20,00 horas, para, na 6ª Sessão Extraordinária, em votação única, deliberarem sobre o Projeto de Lei nº 22/69, inclusive Emenda Modificativa, e sobre o Projeto de Lei nº 23/69, ambos de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõem sobre abertura de crédito especial, e, para, na 7ª Sessão Extraordinária, em discussão e votação única, deliberarem sobre o Parecer Comissão de Redação, referente ao Projeto de Lei nº 22/69 já mencionado.

Justificativa

Devido a urgência da matéria contida nas referidas proposições, objetos da presente Convocação, é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Nobres Par-

Votorantim, 22 de setembro de 1969


Georgino Marques Dias
Presidente


Lázaro Antunes de Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 16/69

Projeto de Lei nº 22/69

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1969

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SE - GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um - crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cru - zeiros novos) destinado a cobrir despesas de escrituras e ou - tras decorrentes da contratação de empréstimo junto a Caixa Eco - nomica do Estado de São Paulo, conforme escritura lavrada a fo - lhas 129 do Livro 1299, em 05 de julho de 1968 no Cartório do 6º Tabelionato da Comarca de São Paulo, e autorizada pela Lei - nº 113, de 10 de junho de 1968.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei - serão cobertas com a anulação parcial da verba :
343 4110 99 II - Construção da Garagem Municipal R\$ 70.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
